



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**Ofício nº 2.189/2018-DTL/SAJI/P**

Valinhos, em 17 de dezembro de 2018

**Ref.: Requerimento nº 2.413/18-CMV**  
**Vereador Franklin Duarte de Lima**  
**Processo administrativo nº 20.012/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, que versa sobre critérios para instalação de paradas de ônibus, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Em qual norma é baseada a instalação de paradas de ônibus no município?
2. Referente à parada de ônibus instalada na Avenida Joaquim Alves Correia, no Jardim do Lago (foto em anexo), segundo a norma que regulamenta a instalação de paradas de ônibus no município, é permitida a instalação de paradas de ônibus em frente a guias rebaixadas? Justificar.
3. Segundo a norma seguida pelo município, é permitida a instalação de paradas de ônibus próximas de esquinas? Justificar.
4. Há previsão para colocação de abrigo neste ponto de ônibus? Se sim, informar a data. Se não, justificar.

**Resposta:** Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo:** 01 folha

A

Sua Excelência, o senhor

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

**C.I. Nº 644/2018 - S.M.U.**

Valinhos, Estado de São Paulo, 14 de Dezembro de 2018.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº2.419/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 2.413/2018 – Processo nº 20.012/18

Em atenção à C.I nº 2.419/18– DTL/SAJI – Requerimento nº 2.413/2018 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte de Lima, solicitando informações sobre ponto de parada de ônibus na Av. Joaquim Alves Correa: 1) Em qual norma é baseada a instalação de paradas de ônibus no município? 2) Referente à parada de ônibus instalada na Av. Joaquim Alves Correa, no Jardim do Lago (foto anexo), segundo a norma que regulamenta a instalação de paradas de ônibus no município, é permitido a instalação de paradas de ônibus em frente a guias rebaixadas? Justificar.3) Segundo a norma seguida pelo município, é permitida a instalação de paradas de ônibus próximas de esquinas? Justificar. 4) Há previsão para colocação de abrigo neste ponto de ônibus? Se sim informar a data. Se não justificar, cumpre manifestar conforme segue:

- 1) Código de Trânsito Brasileiro;**
- 2) A análise técnica é feita caso a caso;**
- 3) Sim;**
- 4) Não, por ser um ponto com característica de desembarque.**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Mauro Haddad Andriano**

Secretaria de Mobilidade Urbana

**Secretário**

### CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO  
**02869/2018**

Data/Hora Protocolo: 20/12/2018 10:39

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 2413/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2413/2018 Informações sobre os critérios para instalação de paradas de ônibus no Município.

